



MUNICÍPIO DE GÓIS
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL 57/2017

DR^a. MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA CASTANHEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÓIS:

FAZ PÚBLICO QUE, nos termos e para efeitos do n.º 2 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28.06, com a redação em vigor, que os proprietários do imóvel em degradação sito, em Bordeiro, Canto de Cima, freguesia e concelho de Góis, deverão proceder dentro de dez dias à limpeza daquele espaço.

Torna ainda publico que, em caso de incumprimento, a Câmara Municipal arroga-se no direito de proceder à realização dos trabalhos, a expensas dos proprietários.

Para constar se lavrou este e outros de igual teor, os quais vão ser afixados nos termos da alínea d) n.º 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, na Internet, no site oficial do Município, e ainda por fixação de um edital na entrada do Município, outro na porta da casa objeto da intervenção e outro na entrada da sede da Junta de Freguesia de Góis.

PAÇOS DO CONCELHO DE GÓIS, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE.

A Presidente da Câmara

(Dr^a. Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira)

Mário Saizão Garcia, Dr.
Vice-Presidente